



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.936 de 27 de dezembro de 2018.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.874, de 06 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados os anexos a seguir, previstos na Lei nº 2.874, de 06 de dezembro de 2017, (PPA – PLANO PLURIANUAL 2018-2021), na forma dos anexos abaixo discriminados:

I – PROJEÇÃO DA RECEITA - CONSOLIDADO

II - RESUMO DAS AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVOS

IV - RESUMO DOS PROGRAMAS FINALÍSTICOS POR MACROOBJETIVO

V - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

VI - PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 27 de dezembro de 2018.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 553 pág 18 de 28 / 12/2018